



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de setembro de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.537, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
Declara de utilidade pública o Serrote Futebol Clube, nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 3 7

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Serrote Futebol Clube”, inscrito no CNPJ sob nº 66.837.824/0001-29, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.538, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Parque Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 3 8

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Parque Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 07.446.468/0001-53, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.539, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Jardim Santa Fé, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 3 9

Art. 1º Fica denominada de “Elizabete da Costa” - Cidadã Prestante - a Rua 16 (dezesseis) do loteamento Jardim Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.540, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.
Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba, a “Festa da Imaculada Conceição”, realizada pela comunidade Rezendina.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 4 0

Art. 1º Fica instituída, no calendário de atividades oficiais do Município de Piracicaba, a “Festa da Imaculada Conceição”, realizada pela comunidade Rezendina, no município de Piracicaba, a ser comemorada no dia 08 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI Nº 6.541, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.
Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca, nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 4 1

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº

08.849.866/0001-83, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela Lei nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Fundação Municipal de Ensino - FUMEP, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Fundação Municipal de Ensino - FUMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.393.491/0001-07, 03 (três) monitores de vídeo de 15", marca LG, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 04 (quatro) monitores de vídeo de 17", marca Samsung, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme ata, laudo de avaliação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos —>

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO - FUMEP C.N.P.J. 54.393.491/0001-07, conforme segue: Três monitores de vídeo de 15", marca LG, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Quatro monitores de vídeo de 17", marca Samsung, no valor unitário de no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO - FUMEP	Monitor.	03	50,00	150,00
02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO - FUMEP	Monitor.	04	50,00	200,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.241, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, 01 (um) quadro denominado "Os companheiros".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, inscrito no CNPJ sob nº 54.384.631/0002-61, 01 (um) quadro de pintura a óleo, denominado "Os companheiros", de autoria do Sr. Armando Sacchi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará a integrar o acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo B. A. Dutra", da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA C.N.P.J. 54.384.631/0002-61, sito à Avenida Barão de Valença, nº. 716, nesta cidade, conforme segue: quadro pintado à óleo, de título "Os companheiros" de autoria do Sr. Armando Sacchi, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), tendo como destino: Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo B. A. Dutra" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de agosto de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor - R\$
01	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	Quadro pintado à óleo.	01	1.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo B. A. Dutra" - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

Eu, José Coral, diretor presidente do Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, em nome de nossa instituição, CNPJ 54.384.631/0002-61, situada à Avenida Barão de Valença, 716 – Vila Rezende em Piracicaba, venho pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, DOAR à Secretaria Municipal da Ação Cultural, através da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", situada à Rua Moraes Barros, 233, Bairro Centro, nesta cidade Piracicaba, um quadro pintado a óleo.

Título: "Os companheiros"
Autor: Armando Sacchi
Ano: 2001

Piracicaba, 05 de junho de 2009.

Assinatura

Testemunhas:

Maria Angélica Stolf
RG: 3255252

Maria Darcy Longo Libardi
RG: 5292365-4

DECRETO Nº 13.243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.
Substitui membro do Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 12.742/08, alterado pelo de nº 13.079/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Aline Ambrosano, titular, em substituição a Antonio Carlos Lopes Gonçalves, representante dos trabalhadores da educação da rede municipal de ensino; Antonio Aparecido Costa e Rosemeire Rodrigues de Abreu Camargo, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Marcos de Andrade e Magali Isabel Martins, representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino; Juliana Bueno Bacchin, titular, em substituição a Carla Sapuppo Rosados, representante de instituições de educação infantil, mantidas pela iniciativa privada; Fábio Luiz Mialhe, titular, em substituição a Francisco José de Almeida e Cláudia da Silva Santana como suplente, representantes das instituições educacionais de ensino superior do Município, para compor o Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 12.742, de 11 de julho de 2008, alterado pelo de nº 13.079, de 01 de abril de 2009.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.742, de 11 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.249, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 415.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:



Das dotações:

1)	02	02011	0412200172003	339039	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$ 15.000,00
2)	08	08011	0412100171147	449051	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Para as dotações:

1)	02	02011	0412200172006	339139	Serv.Terc.P.Jurídica-Intra-Orçamentária	R\$ 15.000,00
2)	19	19011	2781300121215	449051	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.250, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.
Regulamenta a Lei nº 6.461/09, que “dispõe sobre a divulgação de material relativo à exploração sexual de crianças e adolescentes pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 6.461, de 20 de maio de 2009,

D E C R E T A

TÍTULO ÚNICO

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º A Lei nº 6.461, de 20 de maio de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos hoteleiros, bares, restaurantes e similares ficam obrigados a exibir placas, avisos, mensagens ou cartazes constando a seguinte informação: “A prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, com pena de 4 a 10 anos de reclusão - Lei Federal nº 8.069/90”.

§ 1º As placas, avisos, mensagens ou cartazes deverão estar afixados, permanentemente, no interior dos estabelecimentos, em local de fácil e perfeita visualização dos consumidores.

§ 2º O modelo informativo deverá ser confeccionado em material de fundo branco, com a mensagem em tinta preta, medindo 30 x 60 cm, com caractere de tamanho não inferior a 1,5 cm cada.

CAPÍTULO II

Das penalidades

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas no presente decreto regulamentador implicará, ao infrator, às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada quando da primeira constatação de irregularidade, objetivando conscientizar o infrator da importância do respeito à norma legal;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada após a constatação da persistência da irregularidade, não obstante o infrator ter sido advertido oficialmente.

§ 1º O valor da multa constante deste artigo será atualizado, anualmente, pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º As penalidades aplicadas com base neste diploma legal não isenta o infrator de outras cominações civis ou penais.

CAPÍTULO III

Dos instrumentos de fiscalização

Art. 4º Serão instrumentos de fiscalização do disposto no Capítulo I deste Decreto:

I - o Auto de Constatação, com as seguintes anotações:

a) o local, a data e a hora da lavratura;

b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

d) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo, emprego ou função e o seu respectivo número funcional;

e) a assinatura do autuado;

II- o Auto de Notificação, com as seguintes anotações:

a) o local, a data e a hora da lavratura;

b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

c) a descrição dos documentos ou informações solicitadas, com o prazo para seu cumprimento;

d) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo, emprego ou função e o seu respectivo número funcional;

e) a assinatura do autuado;

III - o Auto de Infração, com as seguintes anotações:

a) o local, a data e a hora da lavratura;

b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

d) o dispositivo legal infringido;

e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de dez dias;

f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo, emprego ou função e o seu respectivo número funcional;

g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

h) a assinatura do autuado.

Art. 5º Os Autos de Constatação, Notificação e de Infração serão lavrados em impresso próprio, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, compostos de duas vias, com os emblemas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Procuradoria Geral do Município e do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor.

§ 1º A assinatura nos Autos de Constatação, Notificação e Infração, por parte do autuado, ao receber cópias deles, não implica em confissão.

§ 2º Em caso de recusa do autuado em assinar os Instrumentos de Fiscalização, caberá ao agente competente consignar esse fato, com a declaração “RECUSOU-SE A ASSINAR, ENTREGUE SEGUNDA VIA”, entregando-o com a assinatura de, no mínimo, uma testemunha.

§ 3º Em não podendo ser efetuada a entrega pessoal dos instrumentos fiscalizatórios, poderão ser eles remetidos, aos autuados, por via postal, com Aviso de Recebimento - AR, produzindo os mesmos efeitos legais.

CAPÍTULO IV

Do processo administrativo

Art. 6º O processo administrativo será iniciado pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, mediante a lavratura do respectivo Auto de Infração.

Art. 7º O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de dez dias, contados de sua ciência, indicando em sua defesa:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida, na pessoa do seu diretor;

II - a qualificação do impugnante;

III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - as provas que lhe dão suporte.

Art. 8º Decorrido o prazo da impugnação, o Serviço Municipal de Defesa do Consumidor determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. 9º A decisão administrativa, frente à impugnação, conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se indeferida, a especificação dos atos subsequentes.

CAPÍTULO V

Dos recursos administrativos

Art. 10. Das decisões do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, endereçado à Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O recurso deverá apresentar:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida, na pessoa do Procurador Geral do Município;

II - a qualificação do recorrente;

III - as razões de fato e de direito que fundamentam o recurso;

IV - as provas que lhe dão suporte.

§ 2º O recurso deverá ser analisado pela autoridade competente no prazo de dez dias, contados da data de seu recebimento, o qual proferirá decisão definitiva.

§ 3º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes.

§ 4º Julgado o processo e fixada a penalidade, será o infrator notificado para efetuar o recolhimento da multa, no prazo de dez dias ou apresentar recurso fundamentado.

§ 5º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente, nos moldes da legislação municipal.

§ 6º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora deverá encaminhar seu arrazoado à autoridade imediatamente superior, para apresentação de decisão final, no prazo de dez dias.

Art. 12. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

CAPÍTULO VI

Das nulidades

Art. 13. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo, à autoridade que o declarar, determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

CAPÍTULO VII

Da inscrição na Dívida Ativa

Art. 14. Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, contados da ciência da decisão definitiva, será o débito inscrito em Dívida Ativa para subsequente cobrança executiva, além de outras possíveis sanções.

CAPÍTULO VIII

Das disposições finais

Art. 15. Dívidas quanto às normas constante deste Decreto e da Lei objeto da presente regulamentação serão dirimidas pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221, de 18 de agosto de 2008, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Roseméri Vieira Gomes e Patrícia Lúcia P. de M. Silva, titulares, Fabrício F. Alves de Lima e Valdete Cristina G. Correia, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Sueli Aparecida Araújo e Cláudia Regina F. Parussulio, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ilda Soeli Barbosa Danelon e Guiomar Oliveira da Cruz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Francisco Aparecido Rahal Farhat e Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Narzi Alves Novaes e Márcio Vitti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Ronaldo José Lucentini e Fábio Augusto Pucineli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; José Roberto Silveira Dias e Paulo Afonso Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes de autoridades policiais, estaduais ou federais; José Maria Cassaniga e Vilma Cristina Romano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Bianca Modolo Pinto e Carlos Canedo Pereira Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Apoio e Solidariedade à Vida; Fidelis Ranali Neto e Maria Clara Romero Gorenstein, titular e suplente, respectivamente, representantes do Cantinho Nova Suíça; Rodrigo Romero e Mirtes Aparecida da Costa Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Casa Dia – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra; Geci de Souza Fontanella e José Roberto de Barros Diehl, titular e suplente, respectivamente, representantes da Federação Brasileira de Amor Exigente; Idalina Marlete Quintino e Antonio Camargo, titular e suplente, respectivamente, representantes Movimento Internacional pela Paz e Não Violência; Samuel Gonçalves Americano e Ana Maria Candido, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Guarda Mirim Municipal de Piracicaba; Fabiana Piacentini e Maria Cecília P. Cardoso Zaia, titular e suplente, respectivamente, representantes da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA/SEAME; Sandra Rita da Cruz Moura e Viviane Bertoncello, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI; Maria Ângela Carole Dorini e Mariana Florentino,



titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro Social Cáritas.

Art. 2º Os membros do COMAD terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução aos membros representantes do Poder Executivo.

Art. 3º A cada 2 (dois) anos deverá ser realizada nova Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil, podendo nela concorrer os membros nomeados na gestão que se finda, porém sendo permitida a recondução de apenas 4 (quatro) membros.

Art. 4º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.652, de 06 de junho de 2006.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIAANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Art. 5º Os medicamentos em condições de uso serão destinados ao Banco de Remédios, que possui estrutura e profissionais habilitados para a sua distribuição à população carente.

Art. 6º Além da gincana a que se refere o artigo 3º, *retro*, outras atividades afins poderão ser delineadas pelos demais órgãos da Administração Pública, com a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 6.244/08, que "dispõe sobre a instituição da Semana de Arrecadação de Medicamentos na cidade de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.244, de 03 de junho de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.244, de 03 de junho de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá a "Semana de Arrecadação de Medicamentos", com a finalidade de recolher, selecionar e fornecer medicamentos a serem doados às instituições filantrópicas e à população de baixa renda do Município de Piracicaba.

§ 1º O evento a que se refere este Decreto será coordenado no período compreendido entre a segunda quinzena do mês de março até a data de comemoração do Dia Mundial da Saúde, em 07 de abril de cada ano.

§ 2º Mediante portaria, será nomeada uma Comissão Organizadora, composta de 04 (quatro) membros indicados pelas pastas da Saúde e da Educação, que deliberará sobre os procedimentos gerais.

Art. 3º No período mencionado no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação realizará uma gincana entre as escolas do Município, previamente inscritas, que servirão de postos de arrecadação de medicamentos e concorrerão entre si em busca do maior número de doações.

§ 1º A Administração Pública dará publicidade das atividades a serem desenvolvidas na "Semana de Arrecadação de Medicamentos", conclamando as diversas entidades representativas da sociedade, em especial clubes de serviços, sindicatos, associações diversas, igrejas, indústria e comércio em geral, com o envolvimento e apoio de toda a comunidade para a consecução da referida Lei.

§ 2º Somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos poderão levar ou buscar os medicamentos que, após recolhidos durante a gincana, ficarão armazenados em caixas apropriadas, contendo a identificação da escola e sob a responsabilidade da sua direção até o prazo final a ser estipulado.

§ 3º Vencido o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, as caixas serão recolhidas por veículos da Secretaria Municipal de Saúde e levadas para apuração, contagem e informação dos resultados obtidos.

§ 4º Qualquer tipo de medicamento poderá ser doado, entretanto, para fins da gincana, servirão como pontuação, para as escolas participantes, apenas os itens em condições de uso, inutilizando-se os demais.

§ 5º Na data de 07 de abril, quando se comemora o Dia Mundial de Saúde, será entregue um prêmio à primeira colocada entre as escolas inscritas, com o oferecimento de certificado de participação às demais unidades escolares e colaboradores do evento.

§ 6º A aludida comemoração será realizada na Praça José Bonifácio, onde haverá um posto de arrecadação de medicamentos no encerramento da campanha, com informação à população do endereço e horário de funcionamento do Banco de Remédios que receberá, permanentemente, doações durante todo o ano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde avaliará os medicamentos arrecadados, verificando as formas de aproveitamento, as condições de consumo e distribuição.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu Capítulo VI que trata da educação para o trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 6.243, de 03 de junho de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.243, de 03 de maio de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa "Trânsito Seguro", instituído pela Lei ora regulamentada, será implementado através do Concurso "Amigos do Trânsito", a ser desenvolvido junto aos estabelecimentos de ensino do Município de Piracicaba, além de outras atividades educacionais com a mesma finalidade.

§ 1º O referido Concurso será realizado no mês de setembro de cada ano, inicialmente junto aos alunos do primeiro ao quinto ano do Ensino Público Fundamental do Município de Piracicaba.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e do Centro Infantil de Educação para o Trânsito, organizará todo o evento, adotando as providências previstas neste Decreto, contando com o apoio das demais secretarias municipais naquilo que for necessário.

Art. 3º A Administração Pública poderá estender o Concurso "Amigos do Trânsito", juntamente com outras atividades de educação no trânsito, aos estudantes regularmente matriculados nas redes pública e particular dos Ensinos Fundamental e Médio deste Município.

Art. 4º O Concurso "Amigos do Trânsito", tem por objetivo:

I - apoiar as Campanhas Educativas de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Humanização do Trânsito;

II - estimular a reflexão das crianças, jovens, adultos, com o envolvimento de educadores e profissionais do trânsito, da comunicação e da população em geral, sobre o comportamento e respeito às leis de trânsito;

III - sedimentar hábitos que tornem o trânsito mais seguro e menos violento na cidade.

Art. 5º As escolas participantes do Concurso "Amigos do Trânsito" receberão um kit guia, contendo:

I - cartaz informativo;

II - folder explicativo do Concurso para orientação dos diretores;

III - Cartilha "Amigo do Trânsito", para auxílio dos professores no desenvolvimento dos projetos em sala de aula.

Art. 6º Após a entrega dos materiais, as escolas desenvolverão, com seus alunos, os trabalhos atinentes ao Concurso "Amigos do Trânsito", científicas de todas as etapas e respectivos prazos.

Art. 7º A concepção do tema dos trabalhos inscritos deverá expressar o pensamento do autor, através de desenhos e redações, sobre a conscientização e respeito às regras do trânsito, como maneira de evitar os acidentes e propiciar a harmonia entre motoristas e pedestres.

§ 1º A participação fica condicionada aos seguintes critérios:

I - alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental concorrerão com a criação de um desenho referente ao tema "Amigos do Trânsito", utilizando-se a folha de papel sulfite no formato A4, cujas dimensões são de 210 x 297 mm, produzido por qualquer material permanente do tipo tinta, lápis de cor ou giz de cera, vedado o auxílio de computadores, colagens e imagens registradas;

II - alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental concorrerão com a criação de uma redação dissertativa, em uma folha de papel pautado em formato A4, cujas dimensões são de 210 x 297 mm, relacionado ao tema "Amigos do Trânsito", elaborada de próprio punho, utilizando canetas esferográficas nas cores azul ou preta, com no mínimo dez e no máximo de vinte e cinco linhas.

§ 2º Para todas as categorias, os trabalhos deverão conter:

I - etiqueta de identificação, medindo 15 x 9 cm, anexada no verso de cada trabalho, a qual deverá ser escrita em letra bastão com:

a) nome completo do aluno;

b) ano que o aluno está cursando;

c) nome completo do professor responsável;

d) nome e endereço completo da escola.

§ 3º Para participar do referido Concurso, o aluno interessado deverá submeter seu trabalho ao estabelecimento de ensino do qual é vinculado, na modalidade em que se enquadra.

§ 4º Cada unidade escolar selecionará até 5 (cinco) desenhos e 5 (cinco) redações, nos respectivos anos de ensino mencionados no Concurso, segundo os critérios estabelecidos pela sua própria direção, comunicando os pais ou responsáveis legais das regras e prazos dos trabalhos estipulados.

§ 5º Os trabalhos serão sempre individuais, sendo permitida a inscrição de apenas 01 (um) trabalho, por aluno, na modalidade em que poderá concorrer.

Art. 8º Em dias e horários a serem definidos pela organização do Concurso, os trabalhos deverão ser protocolados no Centro Infantil de Educação para o Trânsito – CIET, por um representante do estabelecimento de ensino do qual o aluno está vinculado

Art. 9º Será nomeada, por portaria, a Comissão Julgadora do Concurso "Amigos do Trânsito", a ser composta por:

I - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) membro indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

IV - 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar;

V - 01 (um) membro indicado pela CIRETRAN - Piracicaba

Art. 10. Os desenhos e redações apresentadas pelos alunos serão selecionados, pela Comissão Julgadora, observando-se a criatividade, originalidade e adequação ao tema, em um conjunto que desperte o interesse pela mensagem de Segurança e Educação no Trânsito.

Parágrafo único. Deverão ser atribuídas notas inteiras aos trabalhos, de 0 (zero) a 10 (dez), para os seguintes itens:

I - adequação ao tema do Concurso "Amigos do Trânsito";

II - criatividade com relação ao tema;

III - originalidade e adequação ao tema.

Art. 11. A contagem das notas será feita pelos membros da Comissão Julgadora, através da soma das três notas conseguidas em cada item e a média total atribuída a cada aluno participante e, na ocorrência de empate, será vencedor aquele que obtiver a maior nota no quesito constante do inciso I do artigo anterior, utilizando-se, na persistência do empate, o critério da menor idade.

Parágrafo único. Deve abster-se à avaliação, o membro da Comissão Julgadora do Concurso que, eventualmente, deparar-se com trabalhos de alunos possuírem qualquer grau parentesco.

Art. 12. Serão premiados 06 (seis) trabalhos que atingirem a melhor média, sendo 03 (três) para a categoria desenho e 03 (três) para a categoria redação, respeitando-se a ordem de classificação fixada pela Comissão Julgadora.

Art. 13. O resultado do Concurso "Amigos do Trânsito" será publicado no Diário Oficial do Município, sendo que a entrega dos prêmios dar-se-á em solenidade pública, em local e dia definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A ausência injustificada do aluno vencedor, no dia da solenidade, implicará na perda do prêmio, que poderá ser destinado a alguma instituição de caridade do Município.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação participará ativamente do Programa "Trânsito Seguro", através do Concurso "Amigos do Trânsito", somadas às demais atividades pedagógicas que serão executadas pelas unidades escolares.

Parágrafo único. As ações em âmbito escolar objetivam produzir efeitos educacionais externos sobre a compreensão do sistema de trânsito brasileiro, formando cidadãos conscientes, com senso crítico, que possam difundir o aprendizado da mobilidade associada à segurança e à qualidade de vida nos centros urbanos.

Art. 15. Para consecução dos objetivos da Lei ora regulamentada, poderá o Poder Público celebrar convênios com empresas privadas, entidades e outras instituições educacionais interessadas em colaborar com as ações de desenvolvimento e humanização do trânsito.



Art. 16. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção de Educação para o Trânsito – 17720 - 15 451.0013.2216, sendo 3.3.90.30 de material de consumo, 3.3.90.39 de outros serviços terc. Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 de material permanente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.406, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao SINDICATO DOS PINTORES RESIDENCIAIS, PREDIAIS, INDUSTRIAIS E GESSEIROS DE PIRACICABA E REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, do espaço existente no Varejão Central, para realização de “CURSO E PALESTRAS PARA PINTORES AUTOMOTIVOS” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao SINDICATO DOS PINTORES RESIDENCIAIS, PREDIAIS, INDUSTRIAIS E GESSEIROS DE PIRACICABA E REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 05.740.508/0001-40, com sede à Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 292, Loja 02, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, representado por seu Presidente RENATO FREITAS SAMPAIO, portador do CPF sob nº 015.914.918-51 e do RG nº 16.569.143-8, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 509, em Piracicaba/SP, do espaço existente no Varejão Central, para realização de “CURSO E PALESTRAS PARA PINTORES AUTOMOTIVOS”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 10 a 12 de setembro de 2009, sendo que o evento se realizará nos dias 10 e 11 de setembro de 2009, das 19h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a das pessoas e do patrimônio público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII– na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

X – os acessos do público serão orientados pelo outorgado;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 12h00 do dia 10 de setembro, ficando para as 12h00 do dia 12 de setembro de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(a)s classificados(as) no Concurso Público (editai nº 02/2008), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 11 de setembro de 2009, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante-Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo e conhecimento pratico em digitação;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;

Escriturário:
Classificação
57º
58º

59º
60º
Nome:
Vitor Secamilli Silva
Marcia Regina Santos de Souza - convocada em DOM de 21.05.09 – 3ºRN
Elaine Cristina de Oliveira e Silva
Marcio Roberto Cunha – convocado em DOM de 01.07.09 - 4º RN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o numerom de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 08 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, da CF/88 e, com base no parecer nº 547/2009.

Dorival Correr, nº funcional 10.723-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/04/2009, Protocolo nº 82766/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”: nos termos do artigo 201 § 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75.

Aparecida de Fátima Inocêncio Ganassin, nº funcional 5.716-3, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser averbado o tempo de: **06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**, relativos ao período de 09/05/1979 a 24/01/1980, prestados à Empresas Particulares, Protocolo nº 46021/2009.

Maria Aparecida Conceição de Souza, nº funcional 10.039-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, devendo ser averbado o tempo de: **12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, relativos ao período de 01/02/1977 a 18/08/1991, prestados à Empresas Particulares, Protocolo nº 72908/2009.

Vera Lúcia Adão, nº funcional 15.019-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado o tempo de: **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, relativos ao período de 09/10/1974 a 20/07/1981, prestados à Empresas Particulares, Protocolo nº 3595/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

Abner Bento de Oliveira, nº funcional 9.623-8, devendo ser averbado o tempo de: **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, durante o período de 01/04/1985 a 07/08/1986 como Serviços Gerais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Protocolo nº 100906/2009.

Lucilena Tozzi, nº funcional 8.704-8, devendo ser averbado o tempo de: **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias**, referentes aos períodos de: 22/12/1986 a 31/05/1987 como cargo em comissão de Médico; de 01/06/1987 a 11/05/1988, como cargo em comissão de Médico Plantonista. Protocolo nº 48219/2009.

Maria Lucia Bollis da Silva Bovice, nº funcional 17.247-3, devendo ser averbado o tempo de: **09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias**, durante o período de 08/10/1999 a 09/08/2009 como Auxiliar de Enfermagem, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Protocolo nº 102191/2009.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

Marcos Antonio Bastos de Almeida, nº funcional 7.262-6, foi servidor dest a Municipalidade, no período de 22/03/1984 a 21/06/1988, onde exerceu a função de Motorista, junto à Divisão de Transpores e Oficina Mecânica, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.552 dias ou 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Protocolo nº 102096/2009.

Maria de Lourdes Carmesini, nº funcional 7.338-1, foi servidor dest a Municipalidade, no período de 24/04/1984 a 03/01/1985, onde exerceu a função de Estagiário, junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **255 dias ou 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Protocolo nº 103967/2009.

Maria Heloísa Silva, foi servidor desta Municipalidade, no período de 13/11/1996 a 12/03/1998, onde exerceu a função de Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando com um tempo de serviço prestado de: **484 dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo sido descontados 01(um) dia de falta injustificada**, sendo que não houve contribuição previdenciária no período por não ser exigência de Lei à época. Protocolo nº 101112/2009.

Rosemary Aparecida de Oliveira Castanho, nº funcional 16.159-8, foi servidor desta Municipalidade, no período de 24/03/2008 a 01/07/2009, onde exerceu a função de Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **460 dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Protocolo nº 92456/2009.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

Adele Francoso, nº funcional 5.267-9, é servidor dest a Municipalidade, onde exerce o cargo de Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Turismo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido em 05/10/1978, contando com um tempo de serviço prestado de: **29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias**, referentes ao período de 05/10/1978 a 18/11/2008, tendo sido descontado 11 (onze) dias de faltas injustificadas e 03 (três) meses e 07 (sete) dias de afastamentos sem vencimentos, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 130397/2008.

Aparecida de Fátima Inocêncio Ganassin, nº funcional 5.716-3, é servidor desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido em 06/02/1980, contando com um tempo de serviço prestado de: **29 (vinte e nove) anos e 07 (sete) dias**, referentes ao período de 06/02/1980 a 13/02/2009, tendo sido descontado 01 (um) dia de falta injustificada, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 16110/2009.

Theresinha Quintiliano Tristão, nº funcional 5.486-5, é servidor desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido em 02/07/1979, contando com um tempo de serviço prestado de: **30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia**, referentes ao período de 02/07/1979 a 04/08/2009, tendo sido descontado 02 (dois) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 90467/2009.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.
Antonio Carlos Zinsly de Mattos, nº funcional 7.451-5, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 7703/2009.
Antonio de Almeida Leite, nº funcional 6.419-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 4800/2009.
Jose Antonio Pereira, nº funcional 6.843-8, Chefe de Turma, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 58149/2009.
Maria Rosaria Figueiredo de Toledo, nº funcional 5.985-9, Auxiliar de Escritório, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 81706/2008.
Vera Lúcia Adão, nº funcional 15.019-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 55131/2009.

“INDEFERIDO” por incidir no artigo 76, III, “a” da Lei Municipal 1972/72
César Aparecido Fuentes, nº funcional 8.159-2, Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, seu último reinício deusem em 03/06/2005, Protocolo nº 23983/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA “DEFERIDO”:1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
Antonio Carlos Zinsly de Mattos, nº funcional 7.451-5, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 66091/2009.
Antonio de Almeida Leite, nº funcional 6.419-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 53880/2009.
Jose Antonio Pereira, nº funcional 6.843-8, Chefe de Turma, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 71218/2009.
Maria Rosaria Figueiredo de Toledo, nº funcional 5.985-9, Auxiliar de Escritório, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 67821/2009.
Vera Lúcia Adão, nº funcional 15.019-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 55170/2009.

LICENÇA GALA
“DEFERIDO” 09 dias conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
Daniela Donizete Rodrigues, nº funcional 15.348-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 21/08/2009. Protocolo nº 106258/2009.

“DEFERIDO” 03 dias conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
Maria Carolina da Silva Diehl, nº funcional 16.771-7, Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 08/08/2009. Protocolo nº 106258/2009.

LICENÇA NOJO
“DEFERIDO” 01 dia nos termos do artigo 473, I, da CLT.
Letícia dos Santos Rodrigues Barboza, nº funcional 16.726-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 21/07/2009. Protocolo nº 101628/2009.

“DEFERIDO” 02 dias nos termos do artigo 473, I, da CLT.
Adriana Xavier de Lima Ramos, nº funcional 15.938-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 05/08/2009. Protocolo nº 102657/2009.
Adriana Xavier de Lima Ramos, nº funcional 15.938-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 11/08/2009. Protocolo nº 102660/2009.
Daiane Antunes, nº funcional 16.953-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 18/08/2009. Protocolo nº 106024/2009.
Lilian Cazela Quilles, nº funcional 16.291-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 27/08/2009. Protocolo nº 106076/2009.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
Daniel Fernando Ramalhão, nº funcional 13.035-5, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil Municipal, a contar de: 12/08/2009. Protocolo nº 104009/2009.

“DEFERIDO” 07 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.
Rita Cássia Marin, nº funcional 13.068-5, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil Municipal, a contar de: 25/08/2009. Protocolo nº 106546/2009.

LICENÇA PATERNIDADE
“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.
Fábio do Carmo Duarte, nº funcional 15.152-6, Médico do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 03/08/2009. Protocolo nº 99699/2009.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95 com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.
Jorge Luís Travalini, nº funcional 11.072-5, Desenhista, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01/09/2009, Protocolo nº 104269/2009.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2009

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. ADILSON GONÇALVES**, R.G. 80.875.954-2, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. ANTONIO CARLOS ARTILHA**, R.G. 10.723.175, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. ARISTIDES GALVÃO**, R.G. 6.737.169, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. FELIPE GOMES**, R.G. 33.841.030-2, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934 de 05 de julho de 1988, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. JOÃO HERMINIO TRICÂNICO**, R.G. 8.173.233, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. PEDRO LUIZ FRAY**, R.G. 11.505.399, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. SIDNEY CLAUDINO**, R.G. 10.410.502-1, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. XILMAR ULISSES AQUINO SANTOS**, R.G. 5.934.066, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2006
GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA SOCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, de acordo com o Capítulo X do Edital do Concurso Público nº 01/2006, convoca os candidatos classificados em ordem de classificação para realizar a Pesquisa Social. A Pesquisa Social será realizada no dia **20 de setembro de 2009, às 08 horas, na Sede da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Benedito Bonzon Penteado, 645, Bairro Verde – Piracicaba (SP)**, de acordo com a relação de candidatos abaixo especificada.
O ingresso no local só será permitido ao candidato que apresentar Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 minutos antes do horário estabelecido.

Ao candidato só será permitida a realização da Pesquisa Social, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada na Prefeitura do Município de Piracicaba e publicada a seguir.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital do Concurso Público n.º 01/2006.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Comissão de Concurso Público

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA SOCIAL

Cargo: Guarda Municipal Feminino

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horário
000350F	PRISCILA SOUZA CARDOSO DE MORAIS	442615243	20/09/2009	08:00

Cargo: Guarda Municipal Masculino

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horário
001903D	WILLIAN VERGO COLASAN	400850539	20/09/2009	08:00
001441C	MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA	2559131807	20/09/2009	08:00
001667G	ROBERTO CARLOS DA SILVA	17671566	20/09/2009	08:00
000920J	EMERSON BARDUC	209339524	20/09/2009	08:00
000860G	EDIVELTON LAMAR RAMOS ARAÚJO	21498835	20/09/2009	08:00
001554E	PAULO CESAR MARTINS	76933891	20/09/2009	08:00
001833I	VALDINES BENEDITO DE FARIA	271952131	20/09/2009	08:00

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2009
Aquisição de equipamentos de informática.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas e amostras apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas:**ELESSANDRA DE GOES VIEIRA MARQUES, TORINO INFORMÁTICA LTDA e BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR PARCIALMENTE** a proposta da empresa **ELESSANDRA DE GOES VIEIRA MARQUES** no item 01 (produto cotado está fora de linha de produção) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/ 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma DE-OFÍCIO, nos termos da Legislação vigente – SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de setembro de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
TAKAHALO TERAMOTO	5496/72
TRANSPORTADORA TRANSCOLINA LTDA	142/74
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	4936/75
CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DE ARTEMIS	6980/76
MENEGATTI & GUSTINELLI LTDA	10564/77
NILSON ANTONIO DE ALMEIDA	900/81
BAR E MERCEARIA CUNHA PEREIRA LTDA	9150/83
DELAMUTTA & TRANQUELIM LTDA	10796/83
GERD’S S/A - CONFECCÕES	11365/83
PMP/QUINTINO E PESSOTO LTDA	3276/84
JULIANA GARDENAL	765/85
LOUVRE BAR E LANCHONETE LTDA	9631/85
CLÁUDIO ANTONIO PIRES DO PRADO	4707/86
COMERCIAL NIZA DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA	6084/86
MÁRIO LOPES DA SILVA PIRACICABA	12775/86
MARINETE KEIKO DE OLIVEIRA	194/87
DURVALINA FRANCO DA SILVA	9212/87
HILDA CARDOSO LEITE	526/88
ANTONIO ROBERTO RUIZ	8261/90
GILBERTO RODRIGUES – PIRACICABA - ME	7244/93
EVANDRO DA SILVA PIRACICABA - ME	29321/93
CLAUDIO JOSÉ CIRIANO TREVIZOR - ME	5654/94
MODULARE IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	18375/94
LEILA SILVIA PERON SARCEDO	19836/95
S.C.R. CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	20807/95
APARECIDA DONIZETE ADARIO ANDRADE	24417/97
TEREZINHA APARECIDA DIAS TRUFFI - ME	25288/97
COM. DERIV. DE PETRÓLEO PORTAL DA PAULISTA LTDA	29031/97
IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR CENTRO	30051/97
CARLOS DE SOUSA CARVALHO	33587/97
SUPERMERCADO JADIL LTDA - ME	16175/98
FABIANO RODRIGUES HYPPOLITO - ME	26804/98
ELIANA DA PENHA SILVEIRA - ME	4474/99
ML EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	11431/99
TURBINAVE IND. E COM. CENTRÍFUGAS LTDA	28282/99
CARLOS CRISTIANO CAMPION ARTEMIS - ME	23257/00
PMP/MP IND. E COM. PIRACICABA LTDA - ME	26967/00
AUTO POSTO RS OAZIS PIRACICABA LTDA	6530/01
ADEMAR PEREIRA BRITO	25539/04
ADRIANA AP. GARCIA DE OLIVEIRA	18913/05
ADRIANO MENDES GONÇALVES VERAS - ME	45388/07
DANILO CARDOSO MONTEIRO - ME	100253/08
DEOLINDA ANTONIO ALVES	20153/08
PMP/ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	22545/08
PMP/ARMANDO COSTA	25959/08
JOSÉ VICENTE DA SILVA INFORMÁTICA - ME	131171/08



Departamento de Administração Tributária		
Divisão de Fiscalização		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31/ 2009		
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.		
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.		
Piracicaba, 01 de setembro de 2.009		
CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	
PAVINATO & OAVINATO LTDA	5314/79	
POPEYE LANCHES LTDA	9155/80	
ANTONIO CELSO MORETTI	445/84	
MIANO & ROCHA S/C LTDA	9498/84	
J.F. SIQUEIRA PIRACICABA	11891/84	
LAURO FOMENES	1521/85	
SELMA IARA HIJAZI	9678/86	
SONIA DOS SANTOS GONÇALVES	12725/86	
CARLOS LOPES DA SILVA	5831/87	
CENTRO SUL COMERCIAL DE PIRACICABA LTDA	9404/88	
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARCARÁ LTDA	6581/90	
CASA DE MÓVEIS DONA CIDA LTDA	6818/90	
COMENTAL DISTRIBUIDORA PIRACICABA LTDA	20620/92	
DROGARIA TAMASCIA DE PIRACICABA LTDA	15235/93	
COMERCIAL DALENRIO LTDA - ME	7705/95	
LUAL COM. DE ROUPAS PIRACICABA LTDA - ME	9759/95	
DBM-DEP. BEBIDAS MONTEIRO LTDA - ME	13323/95	
CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA	17890/95	
FLORICULTURA C & S LTDA - ME	23485/95	
JOSÉ ARILDO BASSO - ME	23620/95	
JOSÉ ADEMAR BATISTA - ME	7535/96	
NELSON LUIZ CAVAGGIONI PIRACICABA	20484/96	
JOSÉ COSTA	13439/97	
SANDRA REGINA GARCIA DE SOUZA	20967/97	
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	2703/98	
ZOGBI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA	4487/99	
NORBERTO LUIS CEBIM	11975/99	
DANIEL COSTOLLA MARQUES - ME	31876/99	
MARCELO EDUARDO CORAZZA	4014/00	
ANIE EISAQUI	11079/00	
MANUEL DE JESUS MUNIZ SANTOS	19598/00	
TURBO FREIOS PIRACICABA LTDA - EPP	3248/04	
VANDERLEI SANTOS XIMENES	14342/04	
MICHEL DA SILVA PIZZA PIRAICABA - ME	65205/08	

Departamento de Administração Tributária		
Divisão de Fiscalização		
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 33/2009		
Pelo presente Edital ficam CIENTIFICADOS do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis, conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o(s) contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o. da Instrução Normativa No. 172009 de 01/07/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.		
O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).		
PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
23487/1980	CELIA ZAIDAN CASTILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10834/1991	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23656/1992	ISABEL C. FERNANDES VALENCIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17437/1994	PEDRO SERGIO BORTOLETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5457/1995	PEDRO DA COSTA LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20723/1995	FRANCISCO SYLVESTRE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24560/1996	ELIANA APARECIDA MANKUT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25891/1996	CELI OLIVEIRA DE GODOI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16443/1997	LAURINDO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17082/1997	LORIVAL SPIRONELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17361/1997	MARIA HELENA DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17702/1997	JOSE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19296/1997	MARTHA MARIA POLISEL BACHEGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23117/1997	ABRAO ESTEVES DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19294/1998	MILTON LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21094/1998	ALONSO MENDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21844/1998	SELMA CRISTINA DE ARRUDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24323/1998	JOAQUIM FRANCO DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
Departamento de Administração Tributária		
Divisão de Fiscalização		
PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
11814/1999	LUIS BANDORIA JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30592/1999	MARMORARIA BOM JESUS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31497/1999	TELMA REGINA OLIVEIRA BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

4591/2000	ODAIR VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4594/2000	PEDRO ANDRE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5264/2000	MARIO REGINALDO CORRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7348/2000	ANTONIA DE SOUZA MAGALHAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8787/2000	MARIA APARECIDA VITORIANO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8965/2000	CELSO ANTONIO INFORÇATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10567/2000	AYRTON MIOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11994/2000	FERNANDO CAZZONATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20696/2000	GENIVALDO SOUZA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90/2001	NILTON CESAR TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13630/2001	PEDRO PANSIERA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24119/2001	LAZARO APARECIDO CASTELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29067/2001	EDNA DA SILVA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23002/2002	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15671/2003	NELSON MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16772/2003	JOSE MOZER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16928/2003	WILLIAN SARAPU DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25421/2003	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3981/2004	CARLOS ROBERTO DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19535/2004	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26763/2004	VALDIR FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24900/2005	DJALMA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29425/2005	MARILDO SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11788/2006	ARIOVALDO MARTINS TRINCA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26791/2006	JOSE MOACIR URBANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28842/2006	ROBERTO EDUARDO CECONELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98768/2007	JOSE AUGUSTO ANDRADE SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17188/2008	ANTONIO FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107043/2008	ESOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118135/2008	PAULO CESAR TAVARES FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129194/2008	FRANCISCO PARIZOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133007/2008	OTIMIX CONSTRUÇÕES INDUSTR. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135829/2008	GENIVALDO BATISTA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3352/2009	ROBERTO PEZZATTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9149/2009	PLINIO CESAR DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9843/2009	LUCIANE BEZERRA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Tributária		
Divisão de Fiscalização		
PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
9852/2009	GILDECI SILVA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23624/2009	MARIA CRISTINA G. SEVERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25476/2009	RENATO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38681/2009	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53574/2009	NAHIR BOTTENE DONVITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Tributária		
Divisão de Fiscalização		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34 / 2009		

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 08 de setembro de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SERFIRIA AREVALDO CASSOL	9660/77
LUIZ CARLOS GRISOTTO	13682/79
ASSOCIAÇÃO PIRAC. REVEND. DERIVADOS DE PETRÓLEO	10189/80
MARIA APARECIDA POMPEU	2233/83
ANTONIA MARMO ELEUTÉRIO DA SILVA	1621/86
TÉCNICA HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA	2842/86
IRINEU MANOEL GALINDO	5028/86
JOSÉ EDICALDO DE OLIVEIRA	2398/87
MARIA APARECIDA MARTINS PIRACICABA	11900/88
VANUZA PINHEIRO BARBOSA	399/89
SOCIEDADE BENEF. FERROV. SOROCABANA DE PIRACICABA	1937/89
JOÃO MATIAS GARDENAL	12979/89
MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES	5107/90
RUTE PERES	6703/92
RENATA CRISTINA CALIL	5551/94
G.P. GERENC. PROM. CONSULTORIA. MARKETING S/C LTDA ...	12033/94
CASSIO DE AGUIAR SECAMILLI	12241/95
ANDREIA DOS SANTOS	21261/95
ERNESTO AUGUSTO HAEDRE DE MORAES	11735/96
SILVIO PEREIRA VASQUES	21786/96
CARLOS ROBERTO SARDELLA - ME	25075/96
ANTONIO CLAUDIO FISCHER	15536/97
CICERO AMANCIO GONÇALVES	23955/97
ROSANA BAPTISTA	24232/97
JRM ACESSÓRIOS LTDA - ME	32062/97
ELIANA CRISTINA LARA DE SOUZA	17198/98
ADILSON VICENTE SCARPELIN	25011/98
IGREJA EVANG. PENT.NOSSO SENHOR JESUS CRISTO	4923/99
ERCIO DE MORAES	8454/99
JOÃO PEDRO DA FONSECA	10176/99
LUIZ DE OLIVEIRA CORREIA - ME	1602/00
MARCEL AUTO ELÉTRICA LTDA - ME	1872/00
CARLOS AUGUSTO BORRACHARIA - ME	20646/00
ANA MARIA STOCCHO BOTAM PIRACICABA	27144/01
REI PESCADOS DO BRASIL LTDA - ME	17015/02
COMERCIAL PAPEL PRESENTES LTDA	11862/04
REINALDO ANTONIO BONATTO - ME	40772/06

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/09

Execução de obras para implantação de serviços de infra estrutura, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Euclides Hubert, Bairro Dois Córregos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, BONATO OBRAS CIVIS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/09

Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Rua Alberto Ramos, no Bairro Jardim Tócio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **COPEMAK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA., ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., EMES CONSTRUTORA LTDA., VERSATTO ENGENHARIA CIVIL & CONSTRUÇÃO LTDA., ARACONS CONSTRUTORA LTDA., MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e PLANENCAP COMERCIAL LTDA. – EPP., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **COPEMAK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.** por descumprir o item 7.2.17. (não apresentou o Anexo B – declarações), **VERSATTO ENGENHARIA CIVIL & CONSTRUÇÃO LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. c/c 7.2.13.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de piso com revestimento em granilite), **ARACONS CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. c/c 7.2.13.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de alvenaria em bloco de concreto, execução de estrutura metálica para cobertura, execução de assentamento de revestimento cerâmico e execução de piso com revestimento e granilite) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/09

Execução de obras para remodelação de trecho da Avenida Dr. Paulo de Moraes, entre a Rua do Rosário e Avenida 9 de Julho, no Bairro Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo B, das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, BONATO OBRAS**



CIVIS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU por HABILITAR e CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e, ainda, APROVAR, por ser a de menor preço a proposta da empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/09
Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada à Rua Canjaranas, no Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COPEMAK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA., ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., VERSATTO ENGENHARIA CIVIL & CONSTRUÇÃO LTDA., ARACONS CONSTRUTORA LTDA., MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, CONSTRUBARBI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., CONSTRUTORA ARCO LTDA. e PLANENCAP COMERCIAL LTDA. – EPP, DELIBEROU por INABILITAR as empresas **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.** por descumprir os itens 7.2.17. (não apresentou o Anexo B – declarações), 7.2.20. (não apresentou a declaração de idoneidade), 7.2.21. (não apresentou a declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores), **VERSATTO ENGENHARIA CIVIL & CONSTRUÇÃO LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. c/c 7.2.13.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de piso com revestimento em granilite), **ARACONS CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. c/c 7.2.13.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de alvenaria em bloco de concreto, execução de estrutura metálica para cobertura, execução de assentamento de revestimento cerâmico e execução de piso com revestimento e granilite) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Expediente de 09/09/2009
Protocolados e Encaminhados
Protocolos Interessados
003396/2009 MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
003397/2009 SETOR DE ALMOXARIFADO
003398/2009 INCTAM INDÚSTRIA CERÂMICA TAMBAÚ LTDA
003399/2009 PAULITINTAS LTDA
003400/2009 JARDIM RESIDENCIAL JAVARY III
003401/2009 CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDE. IMOBILIÁRIOS LTDA.
003402/2009 JARDIM RESIDENCIAL JAVARY IV
003403/2009 JARDIM RESIDENCIAL JAVARY V
003404/2009 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRACICABA
003405/2009 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
003406/2009 RICARDO DE JESUS GOMES DA SILVA
003407/2009 ANTONIO CLÁUDIO MENEGALI
003408/2009 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003409/2009 NOEDY AUGUSTO GONÇALVES E OUTROS
003410/2009 FATOR K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
003411/2009 FOLHA PESSOAL
003412/2009 IVA CRUZ DE ALMEIDA SOUZA
003413/2009 NOBRE MÁRMORES E GRANITOS E P. DECORATIVAS LTDA.
003414/2009 FILOMAR DO NASCIMENTO
Despachos
Protocolos Processo Interessado
001271/2009 000879/2009 IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO: "Deferido". BRASIL

002500/2009 001720/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO: "Deferido". SANTO DE PIRACICABA
002501/2009 001721/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO: "Deferido". SANTO DE PIRACICABA
003183/2009 002148/2009	ADEMAR ALCIDES DE OLIVEIRA: "Indeferido". MORAIS
003209/2009 002161/2009	TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS: "Indeferido". LTDA.
003273/2009 002203/2009	SEMOB: "Deferido".
003274/2009 002204/2009	SEMOB: "Deferido".
003284/2009 002210/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido em Parte".
003291/2009 002216/2009	TEATRO MUNICIPAL DR. LOSSO: "Deferido em NETTO Parte".
003346/2009 002265/2009	MARCELLO ANTONIO VACCHI: "Concluído".
003352/2009	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003357/2009 001268/2009	ANTONIO CARLOS MARQUES DE: "Deferido". OLIVEIRA
003359/2009	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003360/2009	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003361/2009	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003362/2009	1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003363/2009	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003364/2009	5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003390/2009	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003392/2009 002283/2009	GERALDA IVO DE SOUZA: "Deferido".
003414/2009 002295/2009	FILOMAR DO NASCIMENTO: "Indeferido".
003455/2008 002277/2008	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". POROQUIA SÃO JOSÉ
003456/2008 002278/2008	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". POROQUIA SÃO JOSÉ
003457/2008 002279/2008	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". POROQUIA SÃO JOSÉ
003495/2008 002310/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENTO DO A.: "Deferido". FRANÇA
003508/2008 002318/2008	IGREJA EV PENT PRIMITIVA UNIDA: "Deferido".
003520/2008 002326/2008	CRECHE E BERÇÁRIO ADA DEDINI: "Deferido". OMETTO
003521/2008 002327/2008	CRECHE E BERÇÁRIO ADA DEDINI: "Deferido". OMETTO
003640/2008 002425/2008	CASA ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
003679/2008 002457/2008	IGREJA EV. PRIMIT. PENTECOSTAL: "Deferido". UNIVERSO P/ CRISTO
003680/2008 002458/2008	IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA: "Deferido". PENTECOSTAL
003757/2008 002513/2008	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO: "Deferido". SOCIAL
003768/2008 002524/2008	IGREJA PENTECOSTAL JERUSALÉM: "Deferido". DE CURAS DIVINAS
003799/2008 002546/2008	ASSOC. PROMOC. STA. RITA DE: "Deferido". CÁSSIA DE VILA REZENDE
003857/2008 002602/2008	NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT: "Deferido". KOCH - NUPROM
003873/2008 002617/2008	IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL A: "Deferido". FAMÍLIA DE JESUS
003899/2008 002654/2008	IGREJA DO NAZARENO: "Deferido".
003910/2008 002649/2008	IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".
003911/2008 002650/2008	IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".
003990/2008 002722/2008	ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA: "Deferido". CAMINHO AO MESTRE

COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO N.º 1604/2009

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Especial Sindicante, constituída através do Ato n.º 891, de 22 de junho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que o senhor Presidente do SEMAE deferiu a prorrogação do prazo, por mais 75 (setenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos, nos autos do Processo n.º 1604/2009.

Piracicaba, 08 de setembro de 2.009
Danielle Pacheco de Souza Santim Presidente da Comissão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudo técnico de tratabilidade da água bruta do rio Corumbataí, visando obter dados, parâmetros e subsídios para a elaboração de projeto hidráulico básico, bem como elaboração do referido projeto para ampliação da capacidade de tratamento da Estação de Tratamento de Água – ETA 3 – Capim Fino, dos atuais 1.350 l/s para 2.000 l/s. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 855/2009, Tomada de Preços n.º 07/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA., pelo valor total de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Piracicaba, 04 de setembro de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA EM PVC PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO VOLTA GRANDE E REFORÇO DO BAIRRO NOVA SUIÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1625/2009, Tomada de Preços n.º 09/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. pelo valor total de R\$ 603.990,30 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos). Piracicaba, 08 de setembro de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2009 - PROCESSO N.º 1625/2009
Convocamos a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.487.442/0001-30, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA EM PVC PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO VOLTA GRANDE E REFORÇO DO BAIRRO NOVA SUIÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 18 de setembro de 2.009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P. Piracicaba, 09 de setembro de 2009. Helen Takara Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – PROCESSO N.º 2166/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) servidor com sistema operacional, acompanhado de monitor de 19´´ padrão LCD, para atender aos serviços domínio como BDC (Backup Domain Controller);01 (um) servidor com sistema operacional, acompanhado de monitor de 19´´ padrão LCD, para atender aos serviços domínio como PDC (Primary Domain Controller);01 (um) monitor de 19´´ padrão LCD. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/09/2009 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660. Piracicaba, 10 de setembro de 2009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº15 /2009.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008. CONSIDERANDO , a plenária do dia 03 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a capacitação de conselheiros prevista para as datas abaixo relacionadas
Data Tema Horário
17/09/09 PMAS - SEADS Das 14h as 15h30
25/09/09 Papel do CMAS Das 14h as 15h30
02/10/09 Política de Assistência Social-Suas Das 14h as 15h30
09/10/09 Programas e projetos de Piracicaba Das 14h as 15h30
16/10/09 Exigências do Poder público para convênio Das 14h as 15h30
23/10/09 Programa de Transferência de Renda Das 14h as 15h30
30/10/09 Orçamento municipal Das 14h as 15h30
06/11/09 Plano Municipal de Assistência Social-Suas/Web Das 14h as 15h30
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Piracicaba, 04 de setembro de 2009. Maria Cecília Kerches de Menezes Presidente



PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 17/09 - De autoria da Mesa Diretora, que institui temporariamente Equipe de Trabalho para a realização da digitalização dos processos das indicações apresentadas na Décima Quarta Legislatura compreendida no período de 2005/2008.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 246/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, localizada na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior doação ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, visando a construção e funcionamento da 5º Companhia da Polícia Militar e dá outras providências.

- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 27/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que concede "Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Requerimentos

Nº 419/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a recuperação da área de lazer, no Bairro Jardim Elite.

Nº 420/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre alteração do itinerário da Linha Unileste, com finalidade de atender os moradores do Bairro Santa Rita / Avencas, neste Município.

Nº 422/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre processo de asfaltamento em vias públicas no Distrito de Ártemis.

Nº 423/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de banheiros na Associação Desportiva Recreativa de Ártemis.

Nº 426/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita autorização do Plenário para a realização de Solenidade em comemoração ao "Dia do Guarda Mirim", conforme Lei Municipal nº 2.052/73.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 10/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba" (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.)

Projetos de Lei

Nº 199/08 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal, do Núcleo Habitacional Cantagalo, neste Município (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 27/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre estabelecimentos comerciais que colocam à disposição, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à Internet e dá outras providências, com: Pedido de retirada.
Emenda nº 01 ao PL, do ver. Bruno Prata.
Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.
Substitutivo nº 02, do ver. Bruno Prata, com parecer contrário.

Nº 41/09 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Glebas Califórnia (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.)

Nº 74/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas com dificuldades de locomoção com:
Emenda nº 01, da C.L.J.R.
Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, do ver. Carlos Gomes da Silva.
Emenda nº 02, da C.L.J.R.
Emenda nº 03, do ver. Carlos Gomes da Silva.
Nº 152/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre denominação da Sala de Eventos da Pinacoteca Municipal (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 160/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Jardim Helena, no Bairro dos Marins, neste Município (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 166/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Helena, no Bairro dos Marins, neste Município com:
Emenda nº 01, do ver. João Manoel dos Santos.
Emenda nº 02, do ver. João Manoel dos Santos.

Nº 192/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui no âmbito do Município de Piracicaba o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO
- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 34/ 2009 (aquisição de papel sulfite alcalino extra branco), a favor da empresa Comercial Center Valle Ltda., totalizando a importância de R\$ 11.359,40.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Portaria nº 664, DE 08 DE Setembro de 2.009.

(Nomeia comissão permanente de processo administrativo e sindicância para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão permanente de processo administrativo e sindicância com mandato de 02 anos com atribuição de apurar irregularidades cometidas por servidores público provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros titulares, Sra. Elisângela Aparecida Tenca Camilli, Srta. Mariana Furlan, Sra Marta Regina Barrichello, sob a presidência do primeiro e como membro suplente Sra Cristiane Gisele Berno Schiavinatto.

Art. 3º - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária, e de interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Setembro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES A CARTA CONVITE N.º007/2009

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 37/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 007/ 2009, conforme processo n.º 112/2009, que visa a escolha do menor preço por item para Aquisição de Materiais para Instalação de Multimídeas em Salas de Aulas e Laboratórios e Sonorização do Bloco VIII da FUMEP, tendo como participantes as empresas Franco & Franco Piracicaba Ltda – ME, representada pelo Sr. André Luiz da Silva Franco e Promatec Informática Ltda, que não se fez representar. Presentes os Srs. Edson Barbosa, Wagner Menochelli e a Sra. Marisa de Marco Lima . Após abertura do envelope 2 – Propostas, a presente Comissão deliberou em encaminhar as mesmas para análise do Setor Técnico. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 10 de setembro de 2009.
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2009, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º011/ 2009, do tipo menor preço global, para "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para Laboratórios de Química e de Resíduos, Anfiteatros e Sala dos Professores da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 106, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 09 de setembro de 2009..
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRAVIOS

NANCI ALVES BEZERRA ME., localizada na Av. Rui Barbosa, 750 – Bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ 07.104.424/0001-45, IM 441/05, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 065 a 166, e o talonário de Nrs. 1051 a 1100 e do Livro de registro de ISS do mês 11/2004 a 12/2006.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Campanha de Vacinação contra a

Paralisia Infantil

2ª fase

**Para menores
de 5 anos**

Urbana

**19 de
setembro**

**Procure os Postos
de Vacinação**

